

EDITAL Nº 19/2021 – SEECT/FAPESQ/PB CHAMADA PARA SELECIONAR PESQUISADORES PARA COMPOR O PROJETO PARAÍBA HUMANA E INTELIGENTE

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, por meio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEEP, no uso de suas atribuições legais, torna público as inscrições da Chamada para selecionar pesquisadores para compor a equipe do Projeto Paraíba Humana e Inteligente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos interessados em desempenhar funções de atuação no Projeto Paraíba Humana e Inteligente.
- 1.2 Poderão participar da seleção, servidores públicos de cargos docentes ou técnicos da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) ou do Instituto Federal da Paraíba (IFPB), que atendam aos requisitos de habilitação previstos no Edital.
- 1.3 A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá 1 (uma) etapa. (Etapa 1 Análise de currículo).
- 1.4 Este Edital terá validade de 06 (seis) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial.
- 1.5 O edital será publicado no Diário Oficial do Estado e no site da FAPESQ, no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.
- 1.6 O cadastro para esta Chamada Pública será realizado por meio do sistema SIGFAPESQ disponível no endereço eletrônico da FAPESQ, www.sigfapesq.ledes.net.

2. DO OBJETIVO DA CHAMADA PÚBLICA

- 2.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar a equipe para desempenhar as funções de coordenador de Projeto, Gerente do Projeto e Gerente de Grupo de Trabalho para o Projeto Paraíba Humana e Inteligente
- 2.1.1 Compete ao Coordenador Geral do Projeto: Instituir o funcionamento da coordenação institucional no âmbito da IES; viabilizar o funcionamento do projeto; realizar a interlocução com as instituições envolvidas; apresentar relatórios parciais e finais sobre a execução do projeto.





- 2.1.2 Compete ao Gerente do Projeto: Realizar atividades de aquisição e gerenciamento de recursos, acompanhamento de serviços, planejamento e execução de tarefas, gerência de configuração do ambiente de trabalho e treinamento e contratação de equipe.
- 2.1.3 Compete ao Gerente do Administrativo: Apoiar atividades de aquisição e gerenciamento de recursos, acompanhamento de serviços, planejamento e execução de tarefas, gerência de configuração do ambiente de trabalho e treinamento e contratação de equipe.
- 2.1.4 Compete ao Gerente do Grupo de Trabalho Mapeamento Tecnológico Educacional: Realizar a interlocução com as instituições envolvidas; mapear quais são os serviços digitais oferecidos atualmente nas áreas de educação, bem como levantar processos de negócios estratégicos para futuras soluções tecnológicas e serviços que possam apoiar melhor o governo por meio de uma plataforma computacional unificada de governo digital, apresentar relatórios parciais e finais sobre essa etapa do projeto.
- 2.1.5 Compete ao Gerente de Grupo de Trabalho Estudo sobre o Uso de Recursos Tecnológicos para Ensino Remoto e Híbrido durante a Pandemia: Viabilizar a realização do estudo; selecionar e alocar a equipe necessária para a execução do projeto; promover a articulação das ações do projeto (gestão, formação e monitoramento); realizar a interlocução com os atores internos e externos envolvidos; apresentar relatórios parciais e finais sobre a execução do estudo; realizar a gerência da equipe e planejar e realizar o Plano de Trabalho com as atividades a serem desenvolvidas nesta meta.
- 2.1.6 Compete aos Gerentes de Grupo de Trabalho Cine Modelo: Instituir o funcionamento da coordenação institucional no âmbito da IES; viabilizar o funcionamento do projeto; alocar equipe necessária para a gestão do projeto; promover a articulação das ações do projeto; realizar a interlocução com as instituições envolvidas; apresentar relatórios parciais e finais sobre a execução do projeto, realizar a gestão acadêmica e pedagógica do Plano de Trabalho e realizar análise dos dados de avaliações externas.
- 2.1.7 Compete aos Gerentes de Grupo de Trabalho Dados para a Tomada de Decisão: Instituir o funcionamento da coordenação institucional no âmbito da IES; viabilizar o funcionamento do projeto; alocar equipe necessária para a gestão do projeto; promover a articulação das ações do projeto (gestão, formação e monitoramento); realizar a interlocução com as instituições envolvidas; apresentar relatórios parciais e finais sobre a execução do projeto, realizar a gestão acadêmica e pedagógica do Plano de Trabalho e realizar análise dos dados de avaliações externas.
- 2.1.8 Compete aos Gerentes de Grupo de Trabalho Materiais Didático Digitais Interativos: Instituir o funcionamento da coordenação institucional no âmbito da IES; viabilizar o funcionamento do projeto; alocar equipe necessária para a gestão do projeto;





promover a articulação das ações do projeto (gestão, formação e monitoramento); realizar a interlocução com as instituições envolvidas; apresentar relatórios parciais e finais sobre a execução do projeto, realizar a gestão acadêmica e pedagógica do Plano de Trabalho e realizar análise dos dados de avaliações externas.

2.1.9 Compete aos Gerentes de Grupo de Trabalho - Evolução Tecnológica e Experiência do Usuário: Instituir o funcionamento da coordenação institucional no âmbito da IES; viabilizar o funcionamento do projeto; alocar equipe necessária para a gestão do projeto; promover a articulação das ações do projeto (gestão, formação e monitoramento); realizar a interlocução com as instituições envolvidas; apresentar relatórios parciais e finais sobre a execução do projeto, realizar a gestão acadêmica e pedagógica do Plano de Trabalho e modelar a arquitetura de software das soluções a serem desenvolvidos nesta meta.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições para esta Chamada deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico https://sigfapesq.ledes.net no período indicado no CRONOGRAMA GERAL.
- 3.1.1 Para realizar a inscrição no Edital é necessário primeiro realizar cadastro no SIGFAPESQ, no endereço eletrônico https://sigfapesq.ledes.net.
- 3.2 Todas as etapas deste processo seletivo serão realizadas na cidade de Campina Grande PB.
- 3.3 Para proceder à sua inscrição neste Edital para concorrer às vagas descritas no item 4.1, o candidato deverá:
- 3.3.1 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço:

https://sigfapesq.ledes.net.

- 3.3.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do sistema SIGFAPESQ em PDF:
- 3.3.2.1 Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF em PDF;
- 3.3.2.1.1 Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).





- 3.3.2.2 Cópia (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica, de acordo com o perfil exigido no item 4.1, e de experiência profissional para as respectivas funções, conforme descrito no item 5.1.
- 3.4. O horário limite para envio da documentação no sistema SIGFAPESQ será até às 18h00 (dezoito horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA, não sendo aceito envio de documentos após este horário.
- 3.5. Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.
- 3.6. Não serão aceitos substituição de documentos após o encerramento das inscrições.
- 3.6.1. Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.
- 3.7 A FAPESQ não se responsabiliza por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.
- 3.8 Em virtude da pandemia do COVID-19, esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail <u>programas-projetos@fapesq.rpp.br</u> no horário de segundas às quintas-feiras, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30; sextas-feiras das 8h às 13h.
- 3.9. É de responsabilidade do proponente entrar em contato com a FAPESQ, em tempo hábil, para obter informações ou esclarecimentos exclusivamente acerca do Edital.
- 3.10. Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.
- 3.11. Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilite conferir a informação ou originalidade do documento.
- 3.12. Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada (quando aplicável).
- 3.13. Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:
- 3.13.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;





- 3.13.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 3.3, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;
- 3.13.3 Cometer falsidade ideológica;
- 3.13.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;
- 3.13.5 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;
- 3.13.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- 3.13.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- 3.14 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou no envio da documentação comprobatória.
- 3.15 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme item 3.3.
- 3.16 Será considerado também a última inscrição para o mesmo CPF. O número do CPF no assunto da inscrição é imprescindível, de acordo com o item 3.3, caso seja identificado algum erro o candidato deve enviar uma nova inscrição.
- 3.17 O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.
- 3.18 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas para os profissionais envolvidos nas atividades do Projeto Paraíba Humana e Inteligente oferecidas por este Edital estão previstas na tabela apresentada a seguir.

Tabela 1. Perfis e requisitos exigidos para cada uma das vagas ofertadas.

GRUPO DE TRABALHO	PERFIL	Nº DE VAGAS	FUNÇÕES	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	VIGENCIA
----------------------	--------	----------------	---------	-----------------------------------	----------





FUNDAÇÃO	DE APOIO A	PESQU	IISA DO ESTADO D)A PARAIBA	- FAPESQ
Grupo de Trabalho de Mapeamento Educacional e Tecnológico	1 - Gerente de Grupo de Trabalho de Mapeamento Educacional e Tecnológico	02	Realizar a interlocução com as instituições envolvidas; mapear quais são os serviços digitais oferecidos atualmente nas áreas de educação, bem como levantar processos de negócios estratégicos para futuras soluções tecnológicas e atividades que possam apoiar melhor o governo por meio de uma plataforma computacional unificada de governo digital, apresentar relatórios parciais e finais sobre essa etapa do projeto.	Pesquisador Doutor ou Mestre: R\$ 2.500,00	AGO/2021 a MAR/2022
Grupo de Trabalho de Estudo sobre o Uso de Recursos Tecnológicos para Ensino Remoto e Híbrido durante a Pandemia.	2 - Gerente do Grupo de Trabalho Estudo sobre o Uso de Recursos Tecnológicos para Ensino Remoto e Híbrido durante a Pandemia.	02	Viabilizar a realização do estudo; selecionar e alocar a equipe necessária para a execução do projeto; promover a articulação das ações do projeto (gestão, formação e monitoramento); realizar a interlocução com os atores internos e externos envolvidos; apresentar relatórios parciais e finais sobre a execução do estudo; realizar a gerência da equipe e planejar e realizar o Plano de Trabalho com as atividades a serem desenvolvidas nesta meta;	Pesquisador Doutor ou Mestre: R\$ 2.500,00	AGO/2021 a MAR/2022
Grupo de Trabalho do Cine Modelo	3 - Gerente do Grupo de Trabalho do Cine Modelo	01	Instituir o funcionamento da coordenação institucional no âmbito da IES; viabilizar o funcionamento do projeto; alocar equipe necessária para a gestão do projeto; promover a articulação das ações do projeto; realizar a interlocução com as instituições envolvidas; apresentar relatórios parciais e	Pesquisador Doutor ou Mestre: R\$ 2.500,00	AGO/2021 a MAR/2022



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB – Telefone: (83) 9 99214203 e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br



FUNDAÇÃO _	DE APOIO A	PESQL	JISA DO ESTADO D	<u>PARAÍBA</u>	- FAPES
Grupo de Trabalho do Dados para Tomada de Decisão	4 - Gerente do Grupo de Trabalho do Dados para a Tomada de Decisão	01	finais sobre a execução do projeto, realizar a gestão acadêmica e pedagógica do Plano de Trabalho e realizar análise dos dados de avaliações externas. Instituir o funcionamento da coordenação institucional no âmbito da IES; viabilizar o funcionamento do projeto; alocar equipe necessária para a gestão do projeto; promover a articulação das ações do projeto (gestão, formação e monitoramento); realizar a interlocução com as instituições envolvidas; apresentar relatórios parciais e	Pesquisador Doutor ou Mestre: R\$ 2.500,00	AGO/2021 a MAR/2022
			finais sobre a execução do projeto, realizar a gestão acadêmica e pedagógica do Plano de Trabalho e realizar análise dos dados de avaliações externas. Instituir o funcionamento da coordenação institucional no âmbito da IES; viabilizar o funcionamento do		
Grupo de Trabalho de Materiais Didáticos Digitais Interativos	5 - Gerente do Grupo de Trabalho de Materiais Didáticos Digitais Interativos	02	projeto; alocar equipe necessária para a gestão do projeto; promover a articulação das ações do projeto (gestão, formação e monitoramento); realizar a interlocução com as instituições envolvidas; apresentar relatórios parciais e finais sobre a execução do projeto, realizar a gestão acadêmica e pedagógica do Plano de Trabalho e realizar análise dos dados de avaliações externas.	Pesquisador Doutor ou Mestre: R\$ 2.500,00	AGO/2021 a MAR/2022
Grupo de Trabalho de Evolução Tecnológica e	6 - Gerente do Grupo de Trabalho de Evolução	03	Instituir o funcionamento da instituir o funcionamento da	Pesquisador Doutor ou Mestre: R\$ 2.500,00	AGO/202 a MAR/202



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB – Telefone: (83) 9 99214203 e-mail: fapesq@fapesq.rpp.brhttp://www.fapesq.rpp.br



FUNDAÇAO	DE APOIO A	PESQU	IISA DO ESTADO D)A PARAIBA	- FAPESQ
Experiência do	Tecnológica e		coordenação		
Usuário	Experiência		institucional no âmbito		
	do Usuário		da IES; viabilizar o		
			funcionamento do		
			projeto; alocar equipe		
			necessária para a		
			gestão do projeto;		
			promover a articulação		
			das ações do projeto		
			(gestão, formação e		
			monitoramento);		
			realizar interlocução		
			com as instituições		
			envolvidas; apresentar		
			relatórios parciais e		
			finais sobre a execução		
			do projeto, realizar a		
			gestão acadêmica e		
			pedagógica do Plano		
			de Trabalho e modelar		
			a arquitetura de		
			software das soluções a		
			serem desenvolvidos		
			nesta meta.		
			Instituir o		
	Coordenador geral do projeto	01	funcionamento da		
			coordenação		
			institucional no âmbito	Dagguigadag	
			da IES; viabilizar o funcionamento do	Pesquisador Doutor ou	AGO/2021
			projeto; realizar a	Mestre:	a
			interlocução com as	2.500,00	MAR/2022
			instituições envolvidas;		
			apresentar relatórios		
			parciais e finais sobre a		
			execução do projeto. Realizar atividades de		
			aquisição e		
			gerenciamento de		
Gerência do			recursos,		
Projeto	Gerente de projeto 01		acompanhamento das	Pesquisador	
		0.1	atividades,	Doutor ou	AGO/2021
		01	planejamento e	Mestre:	a MAR/2022
		execução de tarefas, gerência de	R\$ 2.500,00	IVIAN/ZUZZ	
			configuração do		
			ambiente de trabalho e		
			treinamento e seleção		
			de equipe.	D	
			Apoiar atividades de	Pesquisador	
			aquisição e gerenciamento de	Graduado com	AGO/2021
	Gerente Administrativo	01	recursos,	experiência	a a
		01	acompanhamento de	de mínima de	MAR/2022
			serviços, planejamento	2 anos da	
			e execução de tarefas,	administraçã	



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB – Telefone: (83) 9 99214203 e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br



I DIIDAÇAO DE AI OIO	A I LOGOIDA DO LOTADO L	A I AIVAIDA - I AI LOG	4
	gerência de	o de projetos	
	configuração do	de P&D:	
	ambiente de trabalho e	R\$ 2.186,87	
	treinamento e		ĺ
	contratação de equipe.		

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Os candidatos serão classificados com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e por meio dos seguintes pesos e critérios:
- 5.1.1 Etapa Análise de currículo: comprovação de experiência por meio de análise curricular, de caráter classificatório, valerá até 5 (cinco) pontos, sendo avaliada pelos seguintes aspectos:

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial em nível de pós-graduação stricto sensu, em nível de Doutorado, em qualquer área, restrito a um curso.	2,0
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial em nível de pós-graduação stricto sensu, em nível de Mestrado Acadêmico, em qualquer área, restrito a um curso.	1,0
Experiência de trabalho (incluindo projeto de pesquisa e/ou extensão) no exercício de ENCARGOS e/ou FUNÇÕES descritos no edital para a vaga pleiteada, limitado a 04 (quatro) anos, sendo 0,5 ponto para cada ano.	2,0

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1 Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:
- 6.1.1 Membros do Magistério da Educação Básica e demais servidores ativos e inativos das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica conforme o § 1º do Art. 5º da Lei nº 10.700, de 31 de maio de 2016;
- 6.1.2 Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03;
- 6.1.3 Maior nota da Experiência Profissional de acordo com o quadro do item 5.1.

7. DOS RECURSOS





- 7.1 A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba FAPESQ/PB tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada.
- 7.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado desta Chamada poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO I deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar.
- 7.3 Os recursos devem ser enviados de forma online através do sistema SIGFAPESQ, no endereço https://sigfapesq.ledes.net.
- 7.4 O resultado dos recursos interpostos será publicado no site da FAPESQ, no endereço www.fapesq.rpp.br.
- 7.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial e no site da FAPESQ, no endereço www.fapesq.rpp.br.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 Os aprovados receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa (FAPESQ) que é vinculada à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia (SEECT).
- 9.2 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.
- 9.3 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição.
- 9.4 O candidato aprovado deve se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários a implantação da bolsa junto a FAPESQ.
- 9.5 O candidato aprovado deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link: http://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view.
- 9.6 Em caso de Aprovação e Convocação, fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo candidato através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ 10. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

- 10.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas no referido Projeto, ocorrerão de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência in loco, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do projeto.
- 10.2 As ações também serão monitoradas pela FAPESQ-PB, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e/ou na forma presencial, por diligência in loco.

11. DO DESLIGAMENTO

- 11.1 O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do programa convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades do Bolsista.
- 11.2 A partir de duas notificações de advertências emitidas pela Gerência do Grupo de Trabalho, o bolsista poderá ser desligado do Projeto mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do Projeto Paraíba Humana e Inteligente.
- 11.3 O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático do Programa.
- 11.4 O afastamento do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua bolsa, conforme o artigo 15, §2º, da Resolução CD/FNDE n.º 04/2012.
- 11.5 A Coordenação Geral poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

12. DAS VAGAS

- 12.1 Serão ofertadas 14 (quatorze) vagas mais o cadastro reserva para este edital.
- 12.2 O número de bolsas por perfil está limitado. Caso a demanda solicitada seja maior que a disponível, o candidato do cadastro de reserva (CR), pode ser convocado respeitando-se o item 6.1.
- 12.3 Os candidatos classificados terão uma bolsa incentivo de acordo com o perfil descrito na Tabela 1, deste edital.





- 13.1 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.
- 13.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 13.4 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto Paraíba Humana e Inteligente.
- 13.5 O presente edital e as bolsas contratadas poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SEECT/FAPESQ nº 93/2021.

14. DO CRONOGRAMA GERAL

Etapa	Data	Local/Horário	
Data de publicação do Edital	26 de julho de 2021	www.fapesq.rpp.br	
Período de inscrições	27 a 30 de julho de 2021	https://sigfapesq.ledes.net até as 18h	
Resultado Prévio da homologação das Inscrições e Análise Curricular	02 de agosto de 2021	www.fapesq.rpp.br	
Interposição de Recurso	03 de agosto de 2021	https://sigfapesq.ledes.net até as 18h	
Resultado Definitivo Processo Seletivo	05 de agosto de 2021	www.fapesq.rpp.br	

Campina Grande, 26 de julho de 2021.

Roberto Germano Costa Presidente da FAPESQ



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB – Telefone: (83) 9 99214203 e-mail: fapesg@fapesg.rpp.brhttp://www.fapesq.rpp.br



Cláudio Benedito Silva Furtado Secretário de Estado da Educação Ciência e Tecnologia

> João Azevedo Lins Filho Governador da Paraíba





ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Motivo do Recurso:_				
Justificativa do Recu	irso:			
		,	de	de 2021
	ASSINATU	RA DO(A) CAN	NDIDATO(A)	

